



DECRETO Nº 022 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cícero Neco Moraes, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Considerando, que dia 02 de novembro de 2017 comemora-se o dia de finados, feriado nacional.

Considerando, a necessidade de adaptação de novos métodos, criados para o melhor andamento dos serviços internos da Prefeitura Municipal e Secretarias.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no expediente do dia 03 novembro de 2017, sexta-feira, nos órgãos e entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo único. Não se enquadram no Caput deste artigo a Secretaria e Departamentos abaixo elencados:

I- Secretaria Municipal de Educação que seguirá calendário próprio.

II- Departamento de Arrecadação Tributária

Art. 2º - Durante o ponto facultativo cada departamento fará escala própria, de acordo com a necessidade, para que não prejudique serviços essenciais.

Art. 3º - A partir do dia 06 de novembro de 2017 (segunda-feira), a Prefeitura e as Secretarias Municipais abrangidas por este decreto voltarão ao seu atendimento normal.

Art. 4º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades que não admitem paralisação e indispensáveis no serviço público com Saúde e Limpeza Urbana.

Art. 5º - Fica autorizado o funcionamento dos serviços essenciais e outros que não admitem paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezessete (2017).


Cícero Neco Moraes
Prefeito Municipal

Avenida Chico Brito, 902, Centro, CEP: 65.975-000.
E-mail: prefeito@estreito.ma.gov.br